



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2025

PROJETO DE LEI 57/2025

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

Referência: Projeto de Lei nº 57/2025

Autoria: Alex Gomes de Oliveira

Ementa: Reconhece o Forró do Morumbi como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Maracás – BA, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 57/2025, ora submetido à análise desta Comissão, tem como finalidade o reconhecimento oficial do evento “Forró do Morumbi” como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Maracás – BA. A proposta visa preservar, valorizar e fomentar uma das manifestações culturais mais tradicionais da comunidade local, especialmente da região do bairro Morumbi.

O projeto propõe que o evento passe a integrar o acervo cultural imaterial do município, permitindo o apoio institucional e a criação de políticas públicas voltadas à sua manutenção e difusão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O reconhecimento de bens culturais de natureza imaterial é amparado pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 216, que estabelece como patrimônio cultural brasileiro as práticas, celebrações e formas de expressão que constituem a identidade e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.

O *Forró do Morumbi* representa uma expressão legítima da cultura popular maracaense, unindo tradição, música, dança e convivência comunitária. Trata-se de uma celebração que promove o fortalecimento dos laços sociais, o respeito às raízes culturais e o estímulo à participação cidadã.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Ao ser reconhecido como patrimônio cultural imaterial, o evento poderá ser ainda mais valorizado por meio de políticas públicas de incentivo cultural, turismo e desenvolvimento social, contribuindo para a preservação da memória coletiva da população de Maracás.

III – CONCLUSÃO

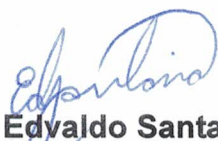
Diante do exposto, esta Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social **emite parecer FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 57/2025, por considerar que o *Forró do Morumbi* é uma manifestação cultural de relevância histórica, simbólica e social para o município de Maracás – BA, devendo ser preservada, valorizada e incentivada.

Aprovado pelos Vereadores Presentes: Alex Gomes de Oliveira e Edvaldo Santana

Maracás, 28 de Abril de 2025.


Vereador Alex Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão

Vereador Marcos Silva Fonseca
Secretário da Comissão


Vereador Edvaldo Santana
Relator da Comissão